PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 305/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 22 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 1.553.000,00** (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Reais), oriundos de **Recursos do FUNDEB**, **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Alienação de Bens/Ativos** e **Recursos de Convênios**, sendo parte através **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 011/2023/PGE/DER-RO (FITHA)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 1.397.000,00** (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais), com a participação financeira da **Concedente** no valor de **R$ 746.308,60** (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Sessenta Centavos) e Contrapartida da **Convenente** no valor de **R$ 650.691,40** (Seiscentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos), tendo como **Objeto: Aquisição de Máquina Pesada (Motoniveladora)**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias em anexo). Cabe salientar que a Contrapartida será custeada com Recursos de Alienação de Bens/Ativos oriundos de Leilão de Bens Móveis realizado no Exercício de 2022, conforme **Demonstrativo Bancário** (cópia em anexo).

CONSIDERANDO, a necessidade atual da adequação interna e externa das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, torna-se imprescindível a complementação de dotações orçamentárias para dar cobertura às despesas única e exclusivamente para o atendimento dessa demanda, no valor de **R$ 126.000,00** (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), através de "Transferência e Transposição" de dotações orçamentárias, visando o atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**.

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, tendo em vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às demandas do Calendário Esportivo deste Exercício de 2023, torna-se imprescindível a complementação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), através de "Transposição" de dotações orçamentárias, visando o atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE JUNHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

PROJETO DE LEI, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 156.000,00** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FUNDEB: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.397.000,00** (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Alienação de Bens/Ativos: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Alienação de Bens/Ativos** referente a Leilão de Bens Móveis realizado no Exercício de 2022.

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

II – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 011/2023/PGE/DER-RO (FITHA)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Máquina Pesada (Motoniveladora)**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE JUNHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	288	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	61.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	377	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	65.000,00
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	424	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	30.000,00
						TOTAL	**156.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	290	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	61.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	290	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	65.000,00
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	422	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	13.000,00
08.01.27.122.0015.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	571	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	423	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
						TOTAL GERAL	**156.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Alienação de Bens/Ativos**							
****Leilão de Bens Móveis realizado no Exercício de 2022**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	671	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.755 0	RAB/A - AD SDDR	650.691,40
						TOTAL	**650.691,40**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 011/2023/PGE/DER-RO (FITHA)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	672	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 0	OTCRE SDDR	746.308,60
						TOTAL	**746.308,60**
						TOTAL GERAL	**1.397.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE JUNHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 262805 e CRC: 89C6ECB8

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**305**	**22/06/2023**

ID: **262805**
CRC: **89C6ECB8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **22/06/2023 12:10:00** Finalização: **22/06/2023 12:13:07**

Processo | Documento

MD5: **9667C9E8604F28D99F5EEAC2BCE06D6B**

SHA256: **B0BB0AC0940222417EEE8AE4314FDA05662FF22339ACBB077DA9D427DFD2D8CA**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	22/06/2023 12:11:34
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			22/06/2023 12:11:43

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	22/06/2023 12:11:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	22/06/2023 12:18:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 262805 e o CRC 89C6ECB8.